



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8077, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 736, de 21 de julho de 1997, no que se refere a autorização de funcionamento e reconhecimento de estabelecimento público estadual e particular de ensino, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, o disposto na Lei nº 736, de 21 de julho de 1997,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - A criação e a autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino público estadual, far-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, por solicitação da Secretaria de Estado da Educação e mediante a observação dos seguintes requisitos:

I - constar do plano de expansão da rede física estadual de ensino e do plano orçamentário dessa Secretaria;

II - comprovar a real necessidade da criação, instalação e funcionamento do estabelecimento de ensino na localidade, constando demonstrativos estatísticos sobre o atendimento à população escolarizável e sobre a demanda retida por faixas etárias, relação dos estabelecimentos localizados nas proximidades, ministrando os mesmos níveis e modalidades de ensino do proposto a ser criado;

III - existir pessoal administrativo, técnico e docente devidamente habilitado para as funções dos respectivos cargos e para a docência das disciplinas, áreas de estudos e atividades dos recursos, modalidades e nível de ensino programados a serem mantidos pelo estabelecimento proposto a ser criado.

Parágrafo único - O ato de criação e autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino, terá vigência de 04 (quatro) anos, no final da qual, poderá ser reconhecido ou lhe ser concedido nova autorização de funcionamento.

Art. 2º - O estabelecimento da rede privada de ensino, só poderá funcionar após autorização prévia, expedida através de Portaria da Secretaria de Estado da Educação, mediante requerimento firmado pelo representante legal da entidade



Publicado no Diário Oficial nº 3884 de dia 19/11/97

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNADOR

LEI Nº 10.111 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos de confiança de natureza permanente, de provimento por nomeação, para o quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de São Paulo, em caráter de urgência, para atender às necessidades de trabalho decorrentes da reestruturação administrativa do Poder Executivo do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 15 da Constituição Federal de 1988 e no inciso III do art. 113 da Constituição do Estado de São Paulo de 1974.

Art. 2º - O quadro de cargos de confiança de natureza permanente, de provimento por nomeação, criado por esta Lei, terá a seguinte composição:

Art. 3º - O quadro de cargos de confiança de natureza permanente, de provimento por nomeação, criado por esta Lei, terá a seguinte composição:

Art. 4º - O quadro de cargos de confiança de natureza permanente, de provimento por nomeação, criado por esta Lei, terá a seguinte composição:

Art. 5º - O quadro de cargos de confiança de natureza permanente, de provimento por nomeação, criado por esta Lei, terá a seguinte composição:

Art. 6º - O quadro de cargos de confiança de natureza permanente, de provimento por nomeação, criado por esta Lei, terá a seguinte composição:

Art. 7º - O quadro de cargos de confiança de natureza permanente, de provimento por nomeação, criado por esta Lei, terá a seguinte composição:

Art. 8º - O quadro de cargos de confiança de natureza permanente, de provimento por nomeação, criado por esta Lei, terá a seguinte composição:

Art. 9º - O quadro de cargos de confiança de natureza permanente, de provimento por nomeação, criado por esta Lei, terá a seguinte composição:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

mantenedora ou pessoa física interessada, dirigido ao Secretário de Estado da Educação, tendo apenso os seguintes documentos:

I - atestado de que os diretores da entidade ou pessoa física interessada, não estão sendo processados nem têm antecedentes criminais pendentes;

II - comprovação da capacidade econômico-financeira da entidade mantenedora ou da pessoa física interessada, acompanhada de inventário patrimonial levantado e subscrito por profissional habilitado;

III - comprovação de condições jurídicas e fiscais compreendendo:

a) - comprovante de personalidade jurídica da mantenedora;

b) - estatuto e contrato social;

c) - registro de firma individual, CGC, cadastro municipal;

d) - cadastro na Junta Comercial constando a competência dos representantes legais da mantenedora;

IV - orçamento anual discriminando fontes de receita, tabela de anuidade, semestralidade ou mensalidade pretendida, despesas previstas, remuneração do corpo docente, do pessoal administrativo e técnico;

V - compromisso de cumprimento de acordo intersindical ou decisão da Justiça do Trabalho;

VI - comprovação de propriedade do prédio ou prova de direito do seu uso para a finalidade de ensino prevista;

VII - planta de localização do prédio no terreno, assinada por técnico devidamente registrado no órgão de classe, fotografias ou ilustrações demonstrando salas de aula, laboratórios, secretaria, salas-ambiente, salas para professores, direção, orientação educacional ou psicológica, supervisão escolar, biblioteca, auditório ou local amplo para reuniões e área livre para a prática de educação física e recreação; salas de aula com capacidade de 1,30m² por aluno, turmas de 35 (trinta e cinco) a 40 (quarenta) alunos do ensino fundamental e médio, e de 1,50m² por aluno do Ensino Pré-Escolar;

VIII - laudo de salubridade do local e de segurança do prédio assinados por autoridade ou profissional habilitado;

IX - inventário discriminativo do mobiliário e equipamentos escolares, acervo bibliográfico respectivamente de acordo com os níveis e modalidades de ensino previstos a serem oferecidos;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

X - quadro demonstrativo do corpo administrativo, técnico e docente, com a comprovação das respectivas habilitações específicas para o desempenho das funções e atribuições a essas inerentes;

XI - regimento escolar com as normas, diretrizes e processos de avaliação, de conformidade com os dispositivos legais;

XII - grades curriculares, calendários escolares, planos de ação e ementas das disciplinas dos níveis, cursos e modalidades de ensino a serem oferecidos;

XIII - laudo técnico do Departamento de Inspeção Geral da Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º - O estabelecimento particular de ensino em situação irregular de funcionamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, para requerer na forma deste artigo, sua autorização de funcionamento, juntando além dos documentos supra relacionados, mais ainda:

I - balanço dos últimos exercícios, assinados por técnico devidamente registrado no órgão de classe;

II - tabela de preços e anuidades dos serviços prestados pela escola;

III - atestado fornecido pela Delegacia Regional do Trabalho ou competente sindicato, de que a entidade mantenedora vem cumprindo as disposições da Legislação do Trabalho, quanto à salários e contratos de professores, técnicos e outros profissionais;

IV - certidão negativa do recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais, além dos encargos sociais;

V - relação do corpo discente, com a distribuição por turmas, séries, níveis e modalidades de ensino.

§ 2º - O ato de autorização de funcionamento ao estabelecimento de ensino terá vigência de 04 (quatro) anos, no decorrer dos quais deverá a sua mantenedora solicitar reconhecimento e/ou nova autorização.

§ 3º - A entidade mantenedora, para instalar filiais, implantar novos cursos, níveis e modalidades de ensino, deverá solicitar, previamente, autorização da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º - A entidade mantenedora ao mudar a denominação com a qual foi autorizada a funcionar o estabelecimento de ensino ou mudar a sua localização, terá que comunicar ao Departamento de Inspeção Geral, da Secretaria de Estado da Educação, para registro cadastral.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

Art. 5º - Será permitido à mantenedora, na falta de dependências próprias no prédio escolar, alugar ou obter cedência de instalações para atividades de educação física e lazer, laboratórios, oficinas e outros.

Art. 6º - O reconhecimento dos estabelecimentos públicos estaduais de ensino e dos estabelecimentos da rede privada de ensino, pelo Poder Executivo Estadual far-se-á por Decreto, mediante solicitação da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 7º - As solicitações de reconhecimento serão encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação, no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de vigência da autorização de funcionamento, através do órgão de educação do Sistema Estadual de Ensino no município, quando se tratar de estabelecimento público da jurisdição do Estado e pelo representante legal da entidade mantenedora ou pessoa física interessada quando se tratar de estabelecimento particular de ensino.

§ 1º - A Secretaria de Estado da Educação através do Departamento de Inspeção Geral, designará uma Comissão Verificadora que procederá a vistoria no estabelecimento de ensino dos seguintes itens:

I - reexame dos documentos exigidos por ocasião do pedido de autorização de funcionamento convenientemente atualizados;

II - comprovação do funcionamento efetivo de todos os serviços previstos no regimento escolar;

III - comprovação da existência de escrituração escolar e arquivos ativo e passivo que assegurem a verificação da regularidade da vida escolar de cada aluno e a regularidade da mantenedora;

IV - comprovação da capacidade de proporcionar ensino eficiente e de elevado padrão de qualidade;

V - comprovação de manutenção e melhoramento das instalações físicas e dos equipamentos técnicos e científicos de apoio didático etnológico ao ensino-aprendizagem;

VI - exame dos relatórios de inspeção continuada a que esteve sujeito o estabelecimento de ensino durante o período inicial de funcionamento autorizado.

§ 2º - A Secretaria de Estado da Educação mediante o relatório e parecer conclusivo da Comissão Verificadora, formulará ou não, ao Governador do Estado, o pedido de expedição de Decreto de reconhecimento do estabelecimento de ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

§ 3º - A Secretaria de Estado da Educação a seu critério, adotará, caso o estabelecimento de ensino não tenha condições de ser reconhecido, uma das seguintes medidas:

I - conceder uma nova autorização de funcionamento;

II - cessar o seu funcionamento.

§ 4º - O ato de concessão de reconhecimento ao estabelecimento de ensino, o integrará de modo estável ao Sistema Estadual de Ensino, outorgando-lhe todos os direitos que são facultados em lei.

§ 5º - O estabelecimento de ensino reconhecido, fica obrigado a cada 02 (dois) anos, de enviar relatório de suas atividades à Secretaria de Estado da Educação, constando demonstrativo da clientela escolar matriculada, do corpo docente, dos índices de aproveitamento, repetência, evasão, conclusão de cursos e níveis de ensino e outras informações de interesse do processo educacional.

Art. 8º - Ficam autorizados a funcionar por um prazo de 04 (quatro) anos, os estabelecimentos da rede pública estadual de ensino, constantes do Anexo Único a este Decreto, bem como tornam-se válidos os estudos nesses realizados, os documentos escolares regularmente expedidos e os atos lícitamente praticados.

Art. 9º - Fica a cargo do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, regularizar a situação dos estabelecimentos da rede particular de ensino, cujos processos de autorização e de reconhecimento encontrem-se em tramitação no órgão colegiado, na data de expedição deste Decreto.

Art. 10 - Compete à Secretaria de Estado da Educação fixar as diretrizes e normas complementares que forem necessárias para a aplicação deste Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 1997, 109ª da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Relação das Escolas Públicas Estaduais autorizadas a funcionar por este Decreto, com amparo na Lei nº 736 de 21 de julho de 1.996.

UNIDADES ESCOLARES	LOCALIZAÇÃO
Denominação	
001 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Araújo Lima"	Porto Velho
002 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Ênio dos Santos Pinheiro"	Porto Velho
003 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Barão do Solimões"	Porto Velho
004 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Herbert de Alencar"	Porto Velho
005 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "José Otino de Freitas"	Porto Velho
006 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Major Guapindáia"	Porto Velho
007 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Getúlio Vargas"	Porto Velho
008 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Marcos de Barros Freire"	Porto Velho
009 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Castelo Branco"	Porto Velho
010 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Eduardo Lima e Silva"	Porto Velho
011 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Orlando Freire"	Porto Velho
012 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Manaus"	Porto Velho
013 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Rio Branco"	Porto Velho
014 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Estudo e Trabalho"	Porto Velho
015 - Escola Estadual de 1º grau "Daniel Neri da Silva"	Porto Velho
016 - Escola Estadual de 1º grau "Jesus Burlamaqui Hosannah"	Porto Velho
017 - Escola Estadual de 1º grau "Padre Mário Castagna"	Porto Velho
018 - Escola Estadual de 1º grau "Nações Unidas"	Porto Velho
019 - Escola Estadual de 1º grau "Risoleta Neves"	Porto Velho
020 - Escola Estadual de 1º grau "São Cristóvão"	Porto Velho



m. l. p. s. a.



021 - Escola Estadual de 1º grau "Bom Jesus"	Porto Velho
022 - Escola Estadual de 1º grau "Jorge Teixeira de Oliveira"	Porto Velho
023 - Escola Estadual de 1º grau "Mariana"	Porto Velho
024 - Escola Estadual de 1º grau "Vilagrán Cabrita"	Porto Velho
025 - Escola Estadual de 1º grau "Heloísa Bentes Ramos"	Porto Velho
026 - Escola Estadual de 1º grau "Jânio da Silva Quadros"	Porto Velho
027 - Escola Estadual de 1º grau "Dr. Oswaldo Piana"	Porto Velho
028 - Escola Estadual de 1º grau "Santa Clara de Assis"	Porto Velho
029 - Escola Estadual de 1º grau "São Francisco de Assis"	Porto Velho
030 - Escola Estadual de 1º grau "Bom Princípio"	Porto Velho
031 - Escola Estadual de 1º grau "Flora Calheiros Cotrin"	Porto Velho
032 - Escola Estadual de 1º grau "Paulo Nunes Leal"	Porto Velho
033 - Escola Estadual de 1º grau "Maria Carmosina Pinheiro"	Porto Velho
034 - Escola Estadual de 1º grau "Ulisses Guimarães"	Porto Velho
035 - Escola Estadual de 1º grau "Petrônio Barcelos"	Porto Velho
036 - Escola Estadual de 1º grau "Cap. Cláudio Manoel da Costa"	Porto Velho
037 - Escola Estadual de 1º grau "Juscelino Kubitschek de Oliveira"	Porto Velho
038 - Escola Estadual de 1º grau "Sebastiana Lima de Oliveira"	Porto Velho
039 - Escola Estadual de 1º grau "São Sebastião P"	Porto Velho
040 - Escola Estadual de 1º grau "Tancredo de Almeida Neves"	Porto Velho
041 - Escola Estadual de 1º grau "Franklin Roosevelt"	Porto Velho
042 - Escola Estadual de 1º grau "21 de Abril"	Porto Velho
043 - Escola Estadual de 1º grau "Brasília"	Porto Velho
044 - Escola Estadual de 1º grau "Nossa Senhora das Graças"	Porto Velho



mbpessa

045 - Escola Estadual de 1º grau "Murilo Braga"	Porto velho
046 - Escola Estadual de 1º grau "Dom Pedro I"	Porto Velho
047 - Escola Estadual de 1º grau "Bela Vista"	Porto Velho
048 - Escola Estadual de 1º grau "Heitor Villas Lobos"	Porto Velho
049 - Escola Estadual de 1º grau "Roberto Duarte Pires"	Porto Velho
050 - Escola Estadual de 1º grau "Samaritana"	Porto Velho
051 - Escola Estadual de 1º grau "Hélio das Neves Botelho"	Porto Velho
052 - Escola Estadual de 1º grau "Duque de Caxias"	Porto Velho
053 - Jardim de Infância "Casa de Davi"	Porto Velho
054 - Jardim de Infância "Pinóquio"	Porto Velho
055 - Jardim de Infância "São João Bosco"	Porto Velho
056 - Jardim de Infância "Divino Espírito Santo"	Porto Velho
057 - Jardim de Infância "Nossa Senhora do Rosário"	Porto Velho
058 - Jardim de Infância "Ciranda Cirandinha"	Porto Velho
059 - Jardim de Infância "Nossa Senhora do Amparo"	Porto Velho
060 - Jardim de Infância "Mundo Mágico"	Porto Velho
061 - Jardim de Infância "Monteiro Lobato"	Porto Velho
062 - Jardim de Infância "Branca de Neve"	Porto Velho
063 - Centro de Ensino Especial "Abnael Machado de Lima"	Porto Velho
064 - Colégio da Polícia Militar "Tiradentes"	Porto Velho
065 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "General Osório"	Calama
066 - Escola Estadual de 1º grau "Profª. Antônia Vieira Frota"	Vista Alegre do Abunã
067 - Escola Estadual de 1º grau "Joaquim Vicente Rondon"	Jacy Paraná
068 - Escola Estadual de 1º grau "Maria de Nazaré dos Santos"	Jacy Paraná

Wagner

069 - Escola Estadual de 1º grau "Marechal Rondon"	Abunã
070 - Escola Estadual de 1º grau "Nossa Senhora de Nazaré"	Mutum Paraná
071 - Escola Estadual de 1º grau "Maria Madalena F. da Silva"	Girau
072 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Carlos Drummond de Andrade"	Candeias do Jamari
073 - Escola Estadual de 1º grau "Jaime Barcessat"	Candeias do Jamari
074 - Escola Estadual de 1º grau "Teodoro de Assunção"	Candeias do Jamari
075 - Jardim de Infância "Nossa Senhora da Conceição"	Candeias do Jamari
076 - Jardim de Infância "Monteiro Lobato"	Candeias do Jamari
077 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Jaime Peixoto de Alencar"	Extrema
078 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "13 de Maio"	Extrema
079 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Bandeirantes"	Nova Califórnia
080 - Escola Estadual de 1º grau "Maria Jacira Feitosa de Carvalho"	Nova Califórnia
081 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Paulo Freire"	Jamari
082 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Irmã Celeste"	Guajará Mirim
083 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Rocha Leal"	Guajará Mirim
084 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Simon Bolivar"	Guajará Mirim
085 - Escola Estadual de 1º grau "Alkindar Brasil Arouca"	Guajará Mirim
086 - Escola Estadual de 1º grau "Durvalina Estilben de Oliveira"	Guajará Mirim
087 - Escola Estadual de 1º grau "Irmã Hilda"	Guajará Mirim
088 - Escola Estadual de 1º grau "Capitão Godoy"	Guajará Mirim
089 - Escola Estadual de 1º grau "Almirante Tamandaré"	Guajará Mirim
090 - Escola Estadual de 1º grau "Rui Almeida"	Guajará Mirim
091 - Escola Estadual de 1º grau "Jesus Perez"	Guajará Mirim
092 - Escola Estadual de 1º grau "Salomão Silva"	Guajará Mirim


Meneses

093 - Escola Estadual de 1º grau "Tia Chiquinha"	Guajará Mirim
094 - Jardim de Infância "Adma Leal"	Guajará Mirim
095 - Jardim de Infância "Pequeno Polegar"	Guajará Mirim
096 - Centro de Estudos Supletivos "Cláudio Fialho"	Guajará Mirim
097 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Casimiro de Abreu"	Nova Mamoré
098 - Escola Normal "Prof. Salomão Silva"	Nova Mamoré
099 - Centro de Estudos Supletivos "Doralice Sales Cavalcante"	Nova Mamoré
100 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Aluizio Pinheiro Ferreira"	Ji Paraná
101 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Juscelino Kubitschek de Oliveira"	Ji Paraná
102 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Jorge Teixeira de Oliveira"	Ji Paraná
103 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Lauro Breno Prediger"	Ji Paraná
104 - Escola Estadual de 1º grau "Bom Jesus"	Ji Paraná
105 - Escola Estadual de 1º grau "José Erny de Zorzy"	Ji Paraná
106 - Escola Estadual de 1º grau "Janete Clair"	Ji Paraná
107 - Escola Estadual de 1º grau "Tancredo de Almeida Neves"	Ji Paraná
108 - Escola Estadual de 1º grau "Inácio de Lioila"	Ji Paraná
109 - Escola Estadual de 1º grau "Adão Valdir Lamata"	Ji Paraná
110 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Tupã"	Ji Paraná
111 - Escola Estadual de 1º grau "Beira Rio"	Ji Paraná
112 - Escola Estadual de 1º grau "Jardim das Seringueiras"	Ji Paraná
113 - Escola Estadual de 1º grau "João Antônio da Fonseca"	Ji Paraná
114 - Escola Estadual de 1º grau "Oswaldo Piana"	Ji Paraná
115 - Escola Estadual de 1º grau "Nova Brasília"	Ji Paraná
116 - Escola Estadual de 1º grau "Carmem Rocha Borges"	Ji Paraná

N. Borges

117 - Escola Estadual de 1º grau "Marcos Bispo da Silva"	Ji Paraná
118 - Escola Estadual de 1º grau "31 de Março"	Ji Paraná
119 - Escola Estadual de 1º grau "Cora Coralina"	Ji Paraná
120 - Escola estadual de 1º grau "Dr. Lourenço Pereira Lima"	Ji Paraná
121 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Prof. José Francisco dos Santos"	Ji Paraná
122 - Escola Estadual de 1º grau "Beatriz Ferreira da Silva"	Ji Paraná
123 - Escola Estadual de 1º grau "São Francisco"	Ji Paraná
124 - Escola Estadual de 1º grau "Silvio Micheluzzi"	Ji Paraná
125 - Escola Estadual de 1º grau "Antônio Bianco"	Ji Paraná
126 - Escola Estadual de 1º grau "Jardim dos Migrantes"	Ji Paraná
127 - Escola Estadual de 1º grau "Parque São Pedro"	Ji Paraná
128 - Centro de Estudos Supletivos "Prof. Tereza Mitsuko Tustumi"	Ji Paraná
129 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Joaquim Xavier de Oliveira"	Alvorada D'Oeste
130 - Escola Estadual de 1º grau "João Ferreira Martins"	Alvorada D'Oeste
131 - Escola Estadual de 1º grau "Lavradores Unidos"	Alvorada D'Oeste
132 - Escola Estadual de 1º grau "Euzébio de Queiroz"	Alvorada D'Oeste
133 - Escola Estadual de 1º grau "Humberto de Campos"	Alvorada D'Oeste
134 - Escola Estadual de 1º grau "Monteiro Lobato"	Alvorada D'Oeste
135 - Escola Estadual de 1º grau "Monte Alegre"	Alvorada D'Oeste
136 - Escola Estadual de 1º grau "Marechal Castelo Branco"	Alvorada D'Oeste
137 - Centro de Estudos Supletivos "Euclides da Cunha"	Alvorada D'Oeste
138 - Pré Escolar "Branca de Neve"	Alvorada D'Oeste
139 - Escola de Ensino Especial "Mundo Encantado"	Alvorada D'Oeste
140 - Escola Estadual de 1º grau "Costa Júnior"	Gov. Jorge Teixeira

no pensar

141 - Escola Estadual de 1º grau "Cláudio Manoel da Costa"	Gov. Jorge Teixeira
142 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Migrantes"	Mirante da Serra
143 - Escola Estadual de 1º grau "Florizel B. Ferrari"	Mirante da Serra
144 - Escola Estadual de 1º grau "Maria Goretti"	Nova União
145 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Capitão Sílvio de Farias"	Jaru
146 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Plácido de Castro"	Jaru
147 - Escola Estadual de 1º grau "Raimundo Catanhede"	Jaru
148 - Escola Estadual de 1º grau "Tito Lourenço de Lima"	Jaru
149 - Escola Estadual de 1º grau "Dayse Mara de Oliveira Martins"	Jaru
150 - Escola Estadual de 1º grau "Olga Dellaia"	Jaru
151 - Escola Estadual de 1º grau "Nilton de Oliveira Araújo"	Jaru
152 - Escola Estadual de 1º grau "Governador Jorge Teixeira"	Jaru
153 - Centro de Estudos Supletivos "Jaru"	Jaru
154 - Pré Escolar "Pato Donald"	Jaru
155 - Pré Escolar "Pequeno Polegar"	Jaru
156 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Dr. Horácio Carelli Mendes"	Ouro Preto D'Oeste
157 - Escola Estadual de 1º grau "Fernando de Azevedo"	Ouro Preto D'Oeste
158 - Escola Estadual de 1º grau "Margarida Custódio de Souza"	Ouro Preto D'Oeste
159 - Escola Estadual de 1º grau "Maria de Matos e Silva"	Ouro Preto D'Oeste
160 - Escola Estadual de 1º grau "Joaquim Nabuco"	Ouro Preto D'Oeste
161 - Escola Estadual de 1º grau "Aurélio Buarque de H. Ferreira"	Ouro Preto D'Oeste
162 - Centro de Estudos Supletivos "Prof. Antônio de Almeida"	Ouro Preto D'Oeste
163 - Jardim de Infância "Leãozinho"	Ouro Preto D'Oeste
164 - Jardim de Infância "Disneylândia"	Ouro Preto D'Oeste

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Inoressa'.

165 - Escola Estadual de 1º grau "Prof. Paulo Freire"	Presidente Médici
166 - Escola Estadual de 1º grau "15 de Novembro"	Presidente Médici
167 - Escola Estadual de 1º grau "Emburana"	Presidente Médici
168 - Escola Estadual de 1º grau "Apolônia Rossi Javarini"	Presidente Médici
169 - Escola Estadual de 1º grau "Dona Benta"	Presidente Médici
170 - Escola Estadual de 1º grau "Pau Brasil"	Presidente Médici
171 - Centro de Estudos Supletivos "Marechal Rondon"	Presidente Médici
172 - Escola Estadual de 1º grau "Pedro Vieira de Melo"	Tarilândia
173 - Escola Estadual de 1º grau "Pioneira"	Teixeirópolis
174 - Escola Estadual de 1º grau "Primavera"	Theobroma
175 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Altamir Billi Soares"	Urupá
176 - Escola Estadual de 1º grau "Tubarão"	Vale do Paraíso
177 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Francisco Alves Mendes Filho"	Ariquemes
178 - Escola Estadual de 1º grau "Migrantes"	Ariquemes
179 - Escola Estadual de 1º grau "Jardim das Pedras"	Ariquemes
180 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Cora Coralina"	Ariquemes
181 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Anísio Teixeira"	Ariquemes
182 - Escola Estadual de 1º grau "Albina Marció Sordi"	Ariquemes
183 - Escola Estadual de 1º grau "Jorge Amado"	Ariquemes
184 - Escola Estadual de 1º grau "Pe. José de Anchieta"	Ariquemes
185 - Escola Estadual de 1º grau "Mafalda Rodrigues"	Ariquemes
186 - Escola Estadual de 1º grau "N.ª.S.ª. do Perpetuo Socorro"	Ariquemes
187 - Escola Estadual de 1º grau "13 de Setembro"	Ariquemes
188 - Escola Estadual de 1º grau "Francisco Caldeira Castelo Branco"	Ariquemes



N.º 188

189 - Escola Estadual de 1º grau "Procópio Ferreira"	Ariquemes
190- Escola Estadual de 1º grau "Vinícius de Moraes"	Ariquemes
191 - Escola Estadual de 1º grau "Do Multirão Prof. Pedro Loubak"	Ariquemes
192 - Jardim de Infância "Chapeuzinho Vermelho"	Ariquemes
193 - Jardim de Infância "Pingo de Gente"	Ariquemes
194- Jardim de Infância "Balão Mágico"	Ariquemes
195 - Centro de Estudos Supletivos "Ariquemes"	Ariquemes
196 - Jardim de Infância "Balão Mágico"	Cacaulândia
197 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Frei Henrique de Coimbra"	Cacaulândia
198 - Escola Estadual de 1º grau "Buritys"	Buritys
199 - Escola Estadual de 1º grau "Cassiano Ricardo"	Campo Novo de Rondônia
200 - Escola Estadual de 1º grau "15 de Outubro"	Campo Novo de Rondônia
201 - Escola Estadual de 1º grau "Caramuru"	Campo Novo de Rondônia
202 - Escola Estadual de 1º grau "Bartolomeu Lourenço de Gusmão"	Machadinho D'Oeste
203 - Escola Estadual de 1º grau "Gen. Dionísio Xavier Júnior"	Machadinho D'Oeste
204 - Jardim de Infância "Criança Feliz"	Machadinho D'Oeste
205 - Centro de Estudos Supletivos "Paulo Freire"	Machadinho D'Oeste
206 - Jardim de Infância "Disneylândia"	Machadinho D'Oeste
207 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Aurélio Buarque H. Ferreira"	Monte Negro
208 - Escola Estadual de 1º grau "Mato Grosso"	Monte Negro
209 - Escola Estadual de 1º grau "Raul Pompéia"	Monte Negro
210 - Jardim de Infância "Pequeno Príncipe"	Monte Negro
211 - Escola Estadual de 1º grau "Francisco Mignone"	Rio Crespo
212 - Pré Escolar "Afonso Gago"	Rio Crespo



W. B. Pessari

213 - Escola Estadual de 1º grau "Antônio Francisco Lisboa"	Cujubim
214 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Laurindo Rabelo"	Alto Paraíso
215 - Jardim de Infância "Trenzinho da Alegria"	Alto Paraíso
216 - Escola Estadual de 1º grau "Pe. Ângelo Cerri"	Vale do Anari
217 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Zilda da Frota Uchôa"	Vilhena
218 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Marechal Rondon"	Vilhena
219 - Escola Estadual de 1º grau "Ester Pillar Grossi"	Vilhena
220 - Escola Estadual de 1º grau "Cecília Meirelles"	Vilhena
221 - Escola Estadual de 1º grau "Maria Arlete Toledo"	Vilhena
222 - Escola Estadual de 1º grau "Machado de Assis"	Vilhena
223 - Escola Estadual de 1º grau "Marizete Mendes de Oliveira"	Vilhena
224 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Floriano Peixoto"	Cerejeiras
225 - Escola Estadual de 1º grau "Cel. Jorge Teixeira de Oliveira"	Cerejeiras
226 - Centro de Estudos Supletivos "Carlos Drumond de Andrade"	Cerejeiras
227 - Escola Estadual de 1º grau "Jerônimo Garcia de Santana"	Cerejeiras
228 - Escola Estadual 1º grau "Vilela Velozo"	Colorado D'Oeste
229 - Escola Estadual de 1º grau "Cecília Meirelles"	Colorado D'Oeste
230 - Escola Estadual de 1º grau "16 de junho"	Colorado D'Oeste
231 - Escola Estadual de 1º grau "Marcos Donadon"	Colorado D'Oeste
232 - Escola Estadual de 1º grau "Ângelo Angelim"	Colorado D'Oeste
233 - Centro de Estudos Supletivos "Tancredo de Almeida Neves"	Colorado D'Oeste
234 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Oswaldo Piana"	Corumbiara
235 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "São Roque"	Corumbiara
236 - Escola Estadual de 1º grau "Disneylândia"	Corumbiara

mbopessa

237 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Pe. José de Anchieta"	Cabixi
238 - Escola Estadual de 1º grau "Planalto"	Cabixi
239 - Escola Estadual de 1º grau "Chico Mendes"	Cabixi
240 - Centro de Estudos Supletivos "06 de julho"	Cabixi
241 - Escola Estadual de 1º grau "Inácio de Castro"	Pimenteiras D'Oeste
242 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Celso Ferreira da Cunha"	Cacoal
243 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Maria Aurora do Nascimento"	Cacoal
244 - Centro de Estudos Supletivos "Aida Fibiger de Oliveira"	Cacoal
245 - Escola Estadual de 1º grau "Aurélio B. de Holanda Ferreira"	Cacoal
246 - Escola Estadual de 1º grau "Carlos Drumond de Andrade"	Cacoal
247 - Escola Estadual de 1º grau "Graciliano Ramos"	Cacoal
248 - Escola Estadual de 1º grau "Honorina Lucas de Brito"	Cacoal
249 - Escola Estadual de 1º grau "João Leitão de Abreu"	Cacoal
250 - Escola Estadual de 1º grau "Antônio Gonçalves Dias"	Cacoal
251 - Escola Estadual de 1º grau "Frei Caneca"	Cacoal
252 - Pré Escolar "Pe. Augustinho G. Oliveira"	Cacoal
253 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Jean Piaget"	Espigão D'Oeste
254 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Sete de Setembro"	Espigão D'Oeste
255 - Escola Estadual de 1º grau "Fernanda Souza de Paula"	Espigão D'Oeste
256 - Centro de Estudos Supletivos "Donizete Romualdo da Silva"	Espigão D'Oeste
257 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Nilo Coelho"	Ministro Andreazza
258 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Benedito Laurindo Gonçalves"	Parecis
259 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Sandoval Meira"	Pimenta Bueno
260 - Escola Estadual de 1º grau "Bom Sucesso"	Pimenta Bueno

M. Lopes

261 - Escola Estadual de 1º grau "Orlando Bueno da Silva"	Pimenta Bueno
262 - Escola Estadual de 1º grau "Monteiro Lobato"	Pimenta Bueno
263 - Escola Estadual de 1º grau "Estácio de Sá"	Pimenta Bueno
264 - Escola Estadual de 1º grau "Felipe Camarão"	Pimenta Bueno
265 - Escola Estadual de 1º grau "Frei Silvestre Bizzoto"	Pimenta Bueno
266 - Escola Estadual de 1º grau "Valdir Monfredinho"	Pimenta Bueno
267 - Centro de Estudos Supletivos "Glicéria Maria Crivelli"	Pimenta Bueno
268 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "José Severino dos Santos"	Primavera de Rondônia
269 - Escola Estadual de 1º grau "Monteiro Lobato"	São Felipe D'Oeste
270 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira"	Rolim de Moura
271 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Carlos Drumond de Andrade"	Rolim de Moura
272 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Tancredo de Almeida Neves"	Rolim de Moura
273 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Nilson Silva"	Rolim de Moura
274 - Escola Estadual de 1º grau "Monteiro Lobato"	Rolim de Moura
275 - Escola Estadual de 1º grau "Priscila Rodrigues Chaves"	Rolim de Moura
276 - Escola Estadual de 1º grau "José Rosales dos Santos"	Rolim de Moura
277 - Escola Estadual de 1º grau "Maria do Carmo Oliveira Rabelo"	Rolim de Moura
278 - Centro de Estudos Supletivos "Jorge Teixeira de Oliveira"	Rolim de Moura
279 - Jardim de Infância "Balão Mágico"	Rolim de Moura
280 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Juscelino K. de Oliveira"	Alta Floresta D'Oeste
281 - Escola Estadual de 1º grau "Tancredo de Almeida Neves"	Alta Floresta D'Oeste
282 - Escola Estadual de 1º grau "Euridice Lopes Pedroso"	Alta Floresta D'Oeste
283 - Centro de Estudos Supletivos "Luiz Vaz de Camões"	Alta Floresta D'Oeste
284 - Pré Escolar "Floresta Encantada"	Alta Floresta D'Oeste

285 - Escola Estadual de 1º grau "Mal. Costa e Silva"	Alto Alegre dos Parecís
286 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Francisca Júlia da Silva"	Castanheiras
287 - Escola Estadual de 1º grau "Eugênio Lazarine"	Castanheiras
288 - Escola Estadual de 1º grau "Raimundo Mesquita"	Costa Marques
289 - Escola Estadual de 1º grau "Gomes Carneiro"	Costa Marques
290 - Escola Estadual de 1º grau "General Sampaio"	Costa Marques
291 - Escola Estadual de 1º grau "Rui Barbosa"	Costa Marques
292 - Centro de Estudos Supletivos "José Alves de Almeida"	Costa Marques
293 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Aurélio B. de Holanda Ferreira"	Nova Brasilândia D'Oeste
294 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Pe. Alexandre Gusmão"	Nova Brasilândia D'Oeste
295 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Rocha Pombo"	Nova Brasilândia D'Oeste
296 - Escola Estadual de 1º grau "Abílio Netto Borges"	Nova Brasilândia D'Oeste
297 - Centro de Estudos Supletivos "Cecília Meirelles"	Nova Brasilândia D'Oeste
298 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Campos Sales"	São Francisco do Guaporé
299 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Juscelino K. de Oliveira"	Santa Luzia D'Oeste
300 - Centro de Estudos Supletivos "Domingos Vona"	Santa Luzia D'Oeste
301 - Escola Estadual de 1º e 2º graus "Princesa Isabel"	São Miguel do Guaporé
302 - Escola Estadual de 1º grau "Deonildo Caragnato"	São Miguel do Guaporé
303 - Centro de estudos Supletivos "Getúlio Vargas"	São Miguel do Guaporé
304 - Escola estadual de 1º e 2º graus "Oswaldo Piana"	Seringueiras
305 - Escola Estadual de 1º grau "Rui Barbosa"	Seringueiras

Nobena